

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE COLINAS**

EDITAL/SMECTD Nº 002-03/2019 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito do município de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.740-01/2017, TORNA PÚBLICO que o MUNICÍPIO realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

1 – REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- 1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal, conforme disposto no
- 1.2 Ter, no mínimo, dezesseis (16) anos de idade;
- 1.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- 1.5 O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois (02) anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Colinas a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.colinasrs.com.br, bem como afixadas no mural do Município.

3 - DAS ÁREAS E VAGAS:

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de futuras vagas de estágio para estudantes a) de Ensino Médio; b) de Nível Médio Normal (Magistério) ou c) de Nível Superior do curso de Licenciatura em Pedagogia para vagas de monitor escolar;
- 3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Colinas, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e da Administração Municipal e
- 3.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.740-01/2017.

4 - DAS INSCRIÇÕES;

- 4.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;
- 4.2 Período: As inscrições estarão abertas no período de 30/12/2019 a 24/01/2020, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas, na Secretaria de Educação Cultura da Prefeitura Municipal de Colinas, Rua Olavo Bilac, 370, Centro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

4.3 - A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada

5 – DA SELEÇÃO:

- 5.1 O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade;
- 5.2 Em havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:
 - a) maior número de disciplinas concluídas;
- b) comprovação de experiência de atuação no setor público em que pretende estagiar, que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição; b) - sorteio público.

6 - DOS RESULTADOS:

- 6.1 A lista de classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos em ordem
- 6.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

7 - DO CADASTRO DE RESERVA:

- 7.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem
- 7.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item "10.1" deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO:

A Homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site www.colinasrs.com.br, e no mural

9 – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 9.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos;
- 9.2 Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, será de até cinco (05) dias úteis contados da data de publicação da convocação;
- 9.3 Ultrapassado o prazo do subitem "9.2", o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de
- 9.4 Ocorrendo a hipótese do subitem "9.3", a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado;
- 9.5 O estágio terá duração de até, no máximo, dois (02) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

9.6 - Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:

- Documento de Identidade, com fotografia;

- CPF;

- Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino, atualizado;

- Comprovante de conta bancária.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A validade do Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

10.2 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa - Escola (CIE-E) e/ou outras Instituições de ensino, concedentes de estágios.

11- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Publicação do Edital	27/12/2019
Inscrições	30/12/2019 até 24/01/2020
Homologação final das inscrições	27/01/2020
Publicação da classificação geral	27/01/2020
Sorteio (em caso de empates)	27/01/2020
Classificação final	28/01/2020
Homologação final do Processo	28/01/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, 27 de dezembro de 2019.

SANDRO RANIERI HERKMANN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Plup Wirmmen

Alécio Weizehmann,

Secretário de Administração e Fazenda